



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 002/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Piranhas/GO
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Compras
Responsável pela Demanda: WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
E-mail: depto.compras.prefeitura@gmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DOS VEÍCULOS EM VIAGEM NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS/GO.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. O município de Piranhas/GO inicia uma nova gestão, contudo o gestor passado não deixou contratos de fornecimento de combustíveis vigente, e sabido de todos que as demandas da administração de permanentes em especial as da saúde, onde temos que encaminhar pacientes para diversos municípios, tais como Goiânia, Anápolis, Jataí, Santa Helena de Goiás, dentre outros, a Secretaria de Infraestrutura é responsável pela coleta de lixo, e sem combustível não é possível realizar a coleta, logo temos que é indispensável a contratação para fornecimento de combustíveis.

Considerando as questões acima o prefeito decretou situação de emergência, conforme Decreto nº 011/2025.

Portanto nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	PRODUTO	UND.	QUANT.
1	Etanol Hidratado	LT	3.000
2	Gasolina Comum	LT	6.000
3	Diesel S10	LT	3.000

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

4.1. Os itens deverão estar disponíveis para abastecimento no Município de SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO, na GO 060, para os veículos em viagem.

5. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO

R\$ 74.280,00 (setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais)

6. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não foi adotado o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2025, conforme faculdade prevista no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

7. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente contratação e demais providências cabíveis.

Piranhas, 02 dias do mês de janeiro de 2025.

WALQUIRIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Ao Departamento de Compras

Senhora Diretora,

Acolhendo a solicitação da Senhora Diretora de Compras, e considerando o caráter emergencial do pedido, determino a Vossa Senhoria que adote as providências administrativas cabíveis e legais para a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis**, para atender a Prefeitura e suas Secretarias, com a urgência que o caso requer.

Determino ainda, mediante aprovação da assessoria jurídica que a contratação seja efetivada através dispensa de Licitação nos termos do art. 75, VIII da lei 14.133/2021.

Assim remetam-se os autos ao Setor de Compras para os fins de mister.

Piranhas 02 de janeiro de 2025

FABIO LASSERRE SOUSA BORGES
Prefeito



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
ADM. 2025 - 2028

DESPACHO

Conforme determinação do Prefeito e na qualidade de Agente de Contratação, determino a instauração do presente Processo Administrativo nº. 049/2025 procedendo a sua autuação e solicitando parecer da Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de dar-se a **Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis dos veículos em viagem** para atender a Frota do FMS Fundo Municipal de Saúde de Piranhas - GO.

Colha-se, mais, a informação por parte da Contabilidade da existência ou não de dotação orçamentária para cobrir tais gastos.

Piranhas 06 de janeiro 2025

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Agente de Contratação